



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar  
01302-906 - São Paulo. SP  
Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Ofício Circular CR 746/2022

São Paulo, 7 de fevereiro de 2022

Exmos. Senhores (as) Juízes (as)

Considerando que esta Corregedoria Regional averiguou a ausência de padronização interna no que tange à escolha da classe processual para processos referentes à execução individual de títulos judiciais decorrentes de ações coletivas (conforme Informação CEGI nº 034/2022, da Assessoria de Estatística e Gestão de Indicadores); e

Considerando a orientação do Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas, do Conselho Nacional de Justiça, a respeito da utilização da classe “156 – Cumprimento de Sentença”;

Sirvo-me do presente para reencaminhar o Ofício Circular - SECG/CGJT n.º 009/2020 (em anexo), para que seja observada a referida classe “156 – Cumprimento de Sentença” para o cadastramento de execuções individuais de títulos judiciais decorrentes de ações coletivas.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERGIO PINTO  
MARTINS:56723

Assinado de forma digital por  
SERGIO PINTO MARTINS:56723  
Dados: 2022.02.09 11:02:18 -03'00'

**SERGIO PINTO MARTINS**

**Desembargador Corregedor Regional E. TRT da 2ª Região**